



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.763/2024

JAELOSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica REVOGADO excepcionalmente o "recesso administrativo", do dia 30 de dezembro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, nos órgãos integrantes da Administração Pública Direta, especificamente da Secretaria de Administração do Município, Fazenda e Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto 3.748/2024, e o sistema de plantão organizados pelas próprias Secretarias e Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal